Folha n.º 02 do proc.
N.º 4041 de 2018
(a)

4041

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. À DLG para as devidas providências.
GP, 22 de agosto de 2018.

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

Eu, Caio Eduardo Kin Jesus Funaki, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo PEN - Partido Ecológico Nacional, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **29 (vinte e nove) dias, no período de 17 de setembro a 15 de outubro de 2018.**

São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2018.

CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI
VEREADOR

mccc

Mod. 7

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Caio Eduardo Kin Jesus Funaki, eleito pelo PEN – Partido Ecológico Nacional, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, no período de 17 de setembro a 15 de outubro de 2018, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 29 (VINTE E NOVE) DIAS, NO PERÍODO DE 17 DE SETEMBRO A 15 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Caio Eduardo Kin Jesus Funaki, eleito pelo PEN – Partido Ecológico Nacional, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, no período de 17 de setembro a 15 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 23 de agosto de 2018.

A MESA

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA
2º Secretário

mccc